



## ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

**JUNHO DE 2000**

### I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 13.513,8 milhões**, no mês de junho de 2000 e de **R\$ 83.077,7 milhões** no primeiro semestre de 2000.

O quadro abaixo apresenta os valores, a preços correntes, da arrecadação dos meses de maio e junho e o valor acumulado até junho dos anos de 1999 e 2000 e respectivas variações em relação a iguais meses do ano anterior e maio de 2000:

#### ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

JUNHO DE 2000

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		MAIO	JUNHO	JAN-JUN	<u>JUN/00</u> MAI/00	<u>JUN/00</u> JUN/99	<u>JAN-JUN/00</u> JAN-JUN/99
REC. ADM.	1999	9.635,9	10.848,8	65.765,6	-	-	-
	2000	12.682,1	13.135,1	79.750,6	3,57	21,07	21,26
DEM. REC.	1999	545,4	390,1	3.779,8	-	-	-
	2000	308,4	378,7	3.327,1	22,81	(2,92)	(11,98)
TOTAL	1999	10.181,3	11.238,9	69.545,5	-	-	-
	2000	12.990,4	13.513,8	83.077,7	4,03	20,24	19,46

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de junho de 2000 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

JUNHO DE 2000

(A PREÇOS DE JUNHO/00 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		MAIO	JUNHO	JAN-JUN	JUN/00 MAI/00	JUN/00 JUN/99	JAN-JUN/00 JAN-JUN/99
REC. ADM.	1999	11.105,3	12.376,9	76.526,1	-	-	-
	2000	12.800,0	13.135,1	80.863,1	2,62	6,13	5,67
DEM. REC.	1999	628,6	445,1	4.384,0	-	-	-
	2000	311,2	378,7	3.378,5	21,68	(14,91)	(22,94)
TOTAL	1999	11.733,9	12.822,0	80.910,2	-	-	-
	2000	13.111,2	13.513,8	84.241,6	3,07	5,40	4,12

Fonte: Sistema SIADI.

Análise detalhada desse comportamento está contida nos itens II, III e IV a seguir:

**II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE JUNHO DE 2000 EM RELAÇÃO A MAIO DE 2000 (Tabelas I e I-A):**

O crescimento nominal de **3,57%** e real de **2,62%** apresentado na arrecadação das receitas administradas pela SRF relativa ao mês de junho de 2000, em relação ao mês anterior, decorreu, basicamente, da arrecadação atípica relativa a Depósitos Judiciais e cobrança de Dívida Ativa da União no valor de **R\$ 890 milhões** (IRRF-Outros Rendimentos R\$ 482, PIS/PASEP R\$ 322 e IOF R\$ 86), influenciando positivamente a arrecadação destes itens de receita.

O desempenho teria sido melhor não fosse a ocorrência de arrecadação relativa a cinco semanas de fato gerador, no mês de maio contra quatro semanas no mês de junho, afetando negativamente a arrecadação dos tributos com apuração semanal (IRRF **-11,33%**, IOF **-14,59%** e CPMF **-22,98%**). No caso do IRRF e IOF os valores atípicos foram excluídos.

---

### **III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE JUNHO DE 2000 EM RELAÇÃO A JUNHO DE 1999 (Tabelas I e I-A):**

A arrecadação das receitas federais, administradas pela SRF, do mês de junho de 2000 apresentou crescimento nominal de **21,07%** e real de **6,13%** em relação a junho do ano anterior.

A seguir estão enumerados os principais itens de receita que apresentaram variações reais, quer positivas ou negativas, e as justificativas para estes comportamentos:

- **IPI-AUTOMÓVEIS (+388,12%)** permissibilidade, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei nº 9.826/99), aliada à elevação das vendas em **17,55%**;
- **IRRF-RENDIMENTO DO CAPITAL (-42,09%)**: redução dos ganhos nas aplicações financeiras em consequência da queda nas taxas de juros;
- **IOF (-57,49%)**: extinção da incidência do IOF sobre aplicações financeiras e do adicional de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito em 17/06/99 e redução da alíquota de 6% para 1,5% nas operações de crédito das pessoas físicas (Port.385, de 14/10/00); e
- **IRPJ e CSLL - Entidades Financeiras (-37,69 e -70,61%)**: pagamento de parcela, em junho/99, do valor decorrente da desistência de ações judiciais em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99.

### **IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO 1º SEMESTRE DE 2000 EM RELAÇÃO AO 1º SEMESTRE DE 1999 (Tabelas II e II-A):**

No primeiro semestre de 2000, a arrecadação das receitas administradas pela SRF registrou crescimento nominal de **21,26%** e real de **5,67%** em relação a igual período de 1999.

No ano de 1999 ocorreram arrecadações extras em valores significativos, especialmente a partir do mês de fevereiro, contribuindo com uma participação importante no valor total arrecadado. Ao longo daquele ano foram efetuados, também, alterações na legislação, como o aumento de 2% para 3% na alíquota da COFINS e incorporações das entidades financeiras em sua base de cálculo (março/99) e ainda, reintrodução da cobrança da CPMF com alíquota de 0,38% influenciando a arrecadação desta contribuição a partir do mês de julho de 1999.

A alteração na legislação, portanto, produziu efeitos parciais no período em análise no ano de 1999 e integral no ano de 2000, além de outros fatores que produziram efeitos pontuais na arrecadação de

1999.

Por esta razão, para melhor compreensão do resultado decorrente da comparação entre a arrecadação do ano de 2000 em relação a igual período de 1999, estão discriminados no quadro a seguir os principais fatores e seus reflexos na arrecadação de cada período considerado:

Valores em Milhões

DISCRIMINAÇÃO	REFLEXOS NA ARRECADAÇÃO JANEIRO A JUNHO	
	1999	2000
Desistência de ações e o conseqüente pagamento de débitos em atraso em conformidade com disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pela MP 1.807/99.	2.576	0
Extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de "SWAP" (Lei nº 9.779/99).	1.639	202
Aumento expressivo da receita das principais instituições financeiras em razão da desvalorização cambial ocorrida em janeiro de 1999, e o conseqüente recolhimento do IRPJ e CSLL em fevereiro de 1999.	400	0
Incidência do IOF sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de alíquota nas operações de crédito em 0,38 pontos percentuais, em vigor de 24/01/99 a 16/06/99.	1.020	0
Redução da alíquota do IOF de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoas físicas (Port. nº 385, de 14/10/99).	0	(360)
Elevação da alíquota da COFINS de 2% para 3% e obrigatoriedade do pagamento dessa contribuição pelas instituições financeiras (Lei nº 9.718/98), com efeitos a partir do mês de março/99.	3.375	6.128
Arrecadação da CPMF remanescente no mês de janeiro de 1999 a alíquota de 0,20% e reintrodução da contribuição com alíquota de 0,38%.	944	7.402
Arrecadação oriunda de depósitos judiciais e administrativos.	877	3.216
<b>TOTAL</b>	<b>10.831</b>	<b>16.588</b>

As alterações introduzidas na legislação tributária, ainda em 1999, na **COFINS** e **CPMF** em conjunto com a arrecadação extra de depósitos judiciais e administrativos, em 2000, produziram acréscimo de arrecadação, no período de janeiro a junho de 2000, de **R\$ 16.588 milhões**. O impacto produzido por este acréscimo foi reduzido pela arrecadação do mesmo período em 1999 (**10.831 milhões**)

---

decorrente, em sua maior parte, de fatores atípicos.

A conjugação desses fatores e os relacionados abaixo, explicam o crescimento real de apenas **5,67%** na arrecadação das receitas administradas pela SRF em relação a igual período de 1999.

A seguir estão relacionados outros itens de receita com variações relevantes e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação no período de janeiro a junho de 2000 em relação a igual período do ano anterior;

- **IPI-BEBIDAS (-20,61%)**: compensação do imposto devido com outros créditos, inclusive de terceiros;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+287,06%)**: permissibilidade, a partir de agosto/99, da saída de insumos (peças e acessórios) destinados à montagem de veículos com suspensão do IPI, ficando o recolhimento a cargo das montadoras (Lei nº 9.826/99) e elevação do nível das vendas em **15,71%**;
- **IOF (-59,57%)**: redução da alíquota do IOF, de 6% para 1,5%, nas operações de crédito das pessoa físicas (Port. nº 385, de 14/10/99) e extinção da incidência IOF sobre aplicações financeiras e do adicional de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito, em vigor no período de 24/01 a 17/06/99; e
- **PIS/PASEP (-19,21%)**: arrecadação extra, no mês de fevereiro/99, decorrente de desistência de ações judiciais em conformidade com a Lei nº 9.779/99 e MP nº 1.807/99.

**REFIS** – Até o mês de junho foram recepcionados **87.400** termos de opções pelo REFIS. O quadro abaixo mostra o desempenho quanto aos valores arrecadados até o mês de junho/00.

## REFIS

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2000

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$ mil)
REFIS-Parcelamento Vinculado	265.899
REFIS - Parcelamento Alternativo	62.782
<b>TOTAL</b>	<b>328.681,0</b>

---

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança

Brasília, 12 de julho de 2000